



Portaria nº 005/DCO/FCF/2012, de 05 de março de 2012

A **Diretoria de Competições** resolve;

**CONSIDERANDO** que a Federação Cearense de Futebol abriu inscrições para o Campeonato Cearense 2012 na categoria sub17 no dia 18 de novembro de 2011, dando ampla divulgação em seu site, bem como comunicando aos clubes por e-mail corporativo;

**CONSIDERANDO** que o Juazeiro Empreendimentos Esportivos inscreveu-se na referida competição por e-mail corporativo, enviado no dia 02 de dezembro de 2011, às 18h30;

**CONSIDERANDO** que a Federação Cearense de Futebol, através do seu Departamento de Competições, divulgou e publicou o Regulamento Específico e a tabela do Campeonato Cearense 2012 na categoria sub17 no dia 02 de janeiro de 2012;

**CONSIDERANDO** que o Juazeiro Empreendimentos Esportivos comunicou sua desistência de participar do Campeonato Cearense 2012 na categoria sub17, por E-mail corporativo no dia 28 de fevereiro de 2012, às 19h19;



**CONSIDERANDO** o que preconiza o artigo 20, em seu § 2º, do RGC;

**RESOLVE;**

- 1) Decretar, respeitado o art. 21 do RGC da FCF e seus parágrafos, o placar de 3x0 (três gols a zero) para todos os adversários da Entidade de Prática Juazeiro Empreendimentos Esportivos no Campeonato Cearense 2012 na categoria sub17.
- 2) Decretar, respeitado o art. 21 do RGC da FCF e seus parágrafos, a suspensão da Entidade de Prática Juazeiro Empreendimentos Esportivos de participação nos campeonatos Cearenses não profissionais por um ano.
- 3) Encaminhar a comprovação dos fatos narrados ao TJDF/CE, para apreciação e julgamento, se achar necessário.

**REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

Fortaleza, 05 de março de 2012

Fco. Josimar de Carvalho  
Diretor de Competições